

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1073/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA E A EMPRESA NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE BARCARENA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, inscrita no CNPJ nº 05.058.458/0001-15, com sede na Avenida Cronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial, Cidade de Barcarena, Estado do Pará, CEP: 68.445-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES**, em conformidade ao processo na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99044/2024**, procede, nesta data a emissão do presente termo de apostilamento ao contrato nº 1073/2024 para a **AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA ATRÁVES DO CONVÊNIO Nº 942716, DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Barcarena e a empresa **NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.552.005/0001-68, com sede na Rua Av. Segunda Avenida, Qd. 1B, Lt. 48 E, Ed. Montreal Office, salas 905 e 906, Cidade Vera Cruz - Cond. Empresarial Village, Aparecida de Goiânia-Go, CEP: 74.934-605, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. **VINICIUS BORGES FERREIRA**, brasileiro e administrador, doravante designada **CONTRATADO**, que se rege pelo art. 111 da Lei nº 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo de **vigência** do contrato por mais **06 (seis) meses** consecutivos, contados a partir do dia **12 de dezembro de 2025** até o dia **12 de junho de 2026**.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, conforme abaixo:

Nome do servidor responsável: ALAN ARAÚJO DE MORAES

Cargo/função: Fiscal de Contratos

Portaria nº: 0016/2025 - SEMAT

Matricula nº. 26894-1/1

CLAUSULA TERCEIRA - VALIDADE E EFICACIA

O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pelo Prefeito Municipal.

CLAUSULA QUARTA – DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA

Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.



PREFEITURA DE
BARCARENA



CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLAUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Barcarena, 17 de novembro de 2025.



JOSE RENATO OGAWA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL